

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI Nº 4.134, DE 27 DE MARÇO DE 2012

*Autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade que menciona, a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, ao **Instituto Social Viva a Vida**, CNPJ 00.325.427/0001-60, a importância de R\$ 904.521,49 (novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinada à aquisição de imóvel, construção de instalações e aquisição de equipamentos para o centro de internações de menores - neste município.

**§ 1º** Nos termos do *caput* é igualmente autorizada a transferência dos rendimentos de juros e atualização monetária sobre a importância referida, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012 até a data do efetivo repasse.

**§ 2º** Os recursos cuja transferência é autorizada nesta lei estão depositados na conta vinculada nº 48.827-5, agência 204-6, do Banco do Brasil S.A., desta cidade, por força de decisão proferida nos autos 0342 06 079469-6, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ituiutaba, Minas Gerais.

**Art. 2º** Para ocorrer à despesa referida no artigo anterior o Executivo fica autorizado a abrir, no orçamento em vigor, crédito especial na importância do valor a ser transferido.

**Art. 3º** Como recurso orçamentário ao crédito cuja abertura é autorizada nesta Lei, o Poder Executivo poderá, por decreto, utilizar o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, ocorrido na conta vinculada nº 48.827-5, agência 204-6, do Banco do Brasil S.A., ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** A transferência de que trata esta lei será efetivada com prévia celebração de convênio que estabelecerá as obrigações das partes e as condições de aplicação dos recursos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.129, de 14 de fevereiro de 2012.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de março de 2012.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
-Prefeito de Ituiutaba-